

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria nº 1937, de 30 de Junho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0008921/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria nº 1938, de 30 de Junho de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0008925/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

RESOLUÇÃO Nº 005, 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de Julho de 2017, quanto à obrigatoriedade do Presidente da Administração Indireta estabelecer a forma de controle e pagamento dos Jetons;

CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto Municipal nº 81, de 28 de Setembro de 2017, que dispõe sobre os números de reuniões mensais e os valores pertinentes a serem pagos, a título de Jeton, para os participantes dos órgãos colegiados das Comissões de Licitação, das Comissões Especiais, dos Conselhos, dos Grupos de Trabalho e outros congêneres;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, no limite de 4 (quatro) reuniões mensais no órgão colegiado, perfazendo o total máximo no mês de até 10 (dez) UFIMAs.

Art. 2º - Na hipótese de os participantes integrarem até 2 (dois) órgãos colegiados, as reuniões mensais ficam limitadas ao pagamento de Jeton até 13 (treze) UFIMAs.

Art. 3º - Caso o participante compareça a mais de 4 (quatro) reuniões mensais no órgão colegiado, não haverá pagamento, a título de Jeton, acima do teto de até 10 (dez) UFIMAs.

Art. 4 - Os membros participantes de até 2 (dois) órgãos colegiados e que compareçam a mais de 4 (quatro) reuniões mensais terá o valor total de pagamento de Jeton limitado ao teto de até 13 (treze) UFIMAs.

Art. 5º - O pagamento do Jeton dependerá de apresentação das Atas de Reuniões devidamente assinadas pelos participantes, bem como de um relatório de atividades desenvolvidas no mês.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002, de 25 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 30 de Junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

efeitos à partir do dia 28 de maio de 2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de junho de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTRARIA ISSM Nº 40/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores: Bruno Soares Pacheco, matrícula nº 111 e Thiago da Silva Rocha, matrícula nº 121 a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento), e a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 40% (quarenta por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 10/06/2020.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 30 de Junho de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7882/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E AMILCAR TANURI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA DO ICTIM E NA CONSOLIDAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA DE COVID DE MARICÁ (LABVIR-MARICÁ) VISANDO DAR APOIO DE DIAGNÓSTICO E VIABILIZAR A TESTAGEM DO COVID-19.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI N.O 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NOTA DE EMPENHO: 73/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

CELSO PANERA

Diretor- Presidente - ICTIM Matrícula 1.300.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 023/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0090/2020, datado de 28/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 28 de maio de 2020, PENSÃO POR MORTE à dependente (Filha Menor), LARISSA TITO PEREIRA SOARES, nascida em 20 de janeiro 2003, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidora Ativa LILIAN GRAÇA TITO PEREIRA, Professora, Nível 06, Classe "C", matrícula 5355, RG nº 074837774 (DIC - RJ), CPF nº 012.696.937-00, falecida em 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 5.311,89 (cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

PORTARIA N.º 62 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula nº 500.103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designa o servidor Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula nº 500.163 para exercer a função de Vice Presidente da CPL substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designa o servidor Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500.104 para exercer a função de Pregoeiro Substituto, substituindo o Pregoeiro em suas ausências e impedimentos.

§1º O Pregoeiro/Presidente será substituído, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Vice-Presidente, quando necessário

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio.

Art.4º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500.104.

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500.187.

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169

Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta

Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula nº 500.163.

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192.

Otto William Kall, Matrícula nº 500.188.

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, Matrícula nº 500.103

Art.7º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 24 de junho de 2020.

RENATO COSTA MACHADO

Presidente da SOMAR

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.
 Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita
 Matrícula 106005
 Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23068/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto contratação de curso voltado em energia solar, através do processo administrativo nº 23068/2019 no valor global de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) em favor da empresa LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ: 24.692.523/0001-04.

Em 21 de fevereiro de 2020

ADELSON PEREIRA

111

tário de Iluminação Pública

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23068/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput do art.25, II da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada pelo Secretário de Iluminação Pública: ADELSON PEREIRA, que tem por objeto contratação de curso voltado em energia solar, através do processo administrativo nº 23068/2019 no valor global de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) em favor da empresa LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ: 24.692.523/0001-04.

Em 21 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE TRABALHO

Ordem de Suspensão nº. 04/2020 de 01 de julho de 2020.
 CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020, Decreto 499 de 18 de março de 2020 e o Decreto 544 de 01 de junho de 2020, que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá; A Secretaria de Trabalho nos termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração, razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes; CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais delegadas;

R E S O L V E: Art. 1º. Suspender a partir de 01 de julho até o dia 31 de julho de 2020 a execução do contrato nº. 40/2020, do processo administrativo nº. 27866/2018, firmado entre a Secretaria de Trabalho e a Empresa Transformare Cursos Profissionalizantes, com intuito de oferecer aos municípios cursos de qualificação no segmento de Beleza e Estética.

2º. Caberão aos fiscais do contrato entrarem em contato com a empresa contratada para ciência desta Portaria.

Art. 3º. A empresa contratada deverá estar ciente das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando a empresa passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 01 de julho de 2020.

Adilson Pires

Secretário de Trabalho

Mat. 110.474

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 3 DE 11 JANEIRO DE 2019:
 Publicado a Portaria 03/2019, onde se lê: "No artigo 1º Nomear NA-THÁLIA FARIAS SILVA, CPF 124.287.907-22, matrícula 135, a partir de 14/01/2019 para o cargo de Superintendente Contábil".
 Leia-se: "Matrícula 139".

Em 03 de julho de 2020.
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ESTRÔNICO N° 04/2020

Processo Administrativo: Nº 7180/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ESTRÔNICO N° 07/2020

Processo Administrativo: Nº 29386/2019 – 001.345

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Contratação de serviços de Administração e Intermediação de Benefício Alimentação e Refeição, através de cartões magnéticos com chip de segurança, destinados ao pagamento de auxílio alimentação e auxílio refeição aos empregados da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR; Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, através de cartão magnético combustível, para frota dos veículos da CODEMAR. Data: 31/07/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br, ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 009/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 03/2020, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020.

O CMAS Resolve:

Art. 1º - No dia 29 de Junho de 2020 o CMAS teve ciência e aprovou o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID19, por meio da medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, da Presidência da República abrindo crédito Extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais, estruturação da rede e outras ações pelos Estados, Municípios e Distritos Federais, destinadas especificamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme critérios de elegibilidade estabelecidos por este Ministério, segundo a Portaria MC nº369, de 29 abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA.
 OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.004,40 (SETE MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.19.00.00; 3.3.3.9.0.30.28.00.00; 3.3.3.9.0.30.44.00.00;

3.3.3.9.0.30.41.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000243; 000244; 000245; 000246; 000247; 000265; 000293 E 000294.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 13/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016622/2019

NOSSOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº

0007717/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020.

Maricá / RJ, 23 de junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTRARIA N° 1910 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 13/2020, cujo objeto é o Contrato de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, autorizada no Processo Administrativo nº 0016622/2019, da ata de registro de preços nº 02/2020 e processo de utilização e pagamento nº 0007717/2020, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto o cumprimento do Contrato nº 13/2020.

Lucas Siqueira Cole- Matrícula nº 100.0101 Daniela Silva Nascimento

- Matrícula nº 100.0149

Wallace Stevan Rodrigues - Matrícula nº 110.0041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 23 de junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks).

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 20/07/2020, às 10:00 hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital devem comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpt.marca@gmail.com.

Maricá / RJ, 07 de julho de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Mat 11.00049

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028163/2019

ticados pelo mercado.

6.40 fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.10 Descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, § 3º Inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 15 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

PORTEIRA N.º 167 DE 09 DE JULHO DE 2020

ALTERA A PORTARIA N.º 30 DE 25 DE MARÇO DE 2019, QUE

DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 09/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379/2019, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DE SOFTWARES SIG DA PLATAFORMA ESRI BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO NUM TOTAL DE 1000 (MIL) HORAS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº. 09/2019 do processo administrativo nº. 379/2019.

SUBSTITUIR:

FISCAL TÉCNICO:	LUCIANA GOMES POSTIÇO	16
-----------------	-----------------------	----

POR:

FISCAL TÉCNICO:	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	171
-----------------	------------------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de julho de 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 168, de 09 de julho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de parecer conclusivo do processo administrativo de número 4252/2020, cujo o objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA FUTURA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ACOMODAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DO MARICÁ ROTATIVO NA REGIÃO DO CENTRO DE MARICÁ.

Felipe da Silva Pires, Matrícula nº 241;

Senny Santos Trindade, Matrícula nº 208;

Eduardo dos Santos Vasconcellos, Matrícula nº 257.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 169 de 10 de julho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA FERREIRA DE FRANÇA DE SOUSA, matrícula 304, a partir de 01/07/2020, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 170 de 10 de julho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBSON DA SILVA MARTINS, matrícula 301, a partir de 01/07/2020, do cargo de Agente de Campo, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 171 de 10 de julho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATHALIA FARIA SILVA, matrícula 139, a partir de 10/07/2020, do cargo de Superintendente Contábil (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 172 de 10 de julho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DESPEDITO BRITO DOS SANTOS, matrícula 305, a partir de 01/07/2020, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado a Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ERRATA:

Na Portaria de Nomeação Nº 021 de 24 de junho de 2020, publicada no JOM de 06 de julho de 2020, Edição nº 1067, à página 18.

Onde se lê:

"Auxiliar Administrativo – A2".

LEIA-SE:

"Assessor - A2".

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 09 de julho de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira - Diretor-Presidente.

HOMOLOGO o resultado referente à licitação realizada no Processo nº 0028282/2018, mediante o Pregão Eletrônico 03/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de desobstrução, limpeza e drenagem do sistema de esgotamento sanitário do Município de Maricá, utilizando equipamentos de succão, aspiração e hidrojetamento de alta pressão dos seguintes pontos do sistema existente: ramais domiciliares, caixas de gordura e fossas sépticas; troncos, coletores e respectivos poços de visita; elevatórias de esgoto; estações de tratamento de Esgoto (ETE's); galeria de cintura e respectivas caixas de tempo seco. A destinação final adequada para os lodos produzidos pelas ETE's operadas pela SANEMAR também é parte integrante do objeto, em favor da empresa, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.892.559/0001-07 para o lote único no montante de R\$ 2.265.417,84 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira - Diretor Presidente

Matrícula: 800.061

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTEIRA Nº 1942 DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2014, bem como o apresentado no processo nº 0000756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Defeir o pedido formulado pelo servidor Claudio Mathias Peixoto, matrícula 1100070, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTEIRA Nº 1943, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

(EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Acir de Melo Sampaio Junior	1100027	02/05/2016	07/07/2020	0016349/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1944, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Art. 1º PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Edir Pereira Laporte	1100114	02/01/2017	07/07/2020	0020239/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1945, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Adriana Brum Sampaio de alho	1100136	20/02/2017	07/07/2020	0020902/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de Julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1946, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Cristiane Martins Rodrigues	1100123	23/01/2017	07/07/2020	0021045/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de Julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1947, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Danielle Coutinho da Silva	1100098	09/01/2017	07/07/2020	0019872/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de Julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1948, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes	1100135	09/01/2017	21/02/2020	0020888/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de Julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 1950/2020, de 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019175/2016, de 28/12/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSE WALDIR MARIZ DA SILVA, Motorista, matrícula 1100023:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1951/2020, de 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016536/2016, de 28/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ PAULO LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100042:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1952/2020, de 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012552/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE SALES, Motorista, matrícula 1100079;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1953/2020, de 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012559/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCOS PAULO CONSTANTINO, Motorista, matrícula 1100081;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1954/2020, de 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020904/2017, de 20/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WAGNER LOUREIRO GOMES, Auxiliar Operacional, matrícula 1100121;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1955/2020, de 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021079/2017, de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS LUIZ ANCHESQUI, Motorista, matrícula 1100126;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1962/2020, de 09 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09

de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012569/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARIO ANDRE LUQUETTI CAVALCANTE, Motorista, matrícula 1100087;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

RESOLUÇÃO N° 06 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a prestação de serviços e o plano de retomada de funcionamento da EPT a que se refere à Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e os Decretos Municipais nº 497, 498, 499, 501, 506, 515, 517, 520, 527, 538 e 544 de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no exercício da atribuição que lhe confere art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos como critérios objetivos balizadores da prestação de serviços e retomada do funcionamento da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, a partir do dia 04 de junho de 2020, nos termos do Decreto nº 544 de 01 de junho de 2020, as seguintes diretrizes de funcionamento e os procedimentos administrativos, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º – São regras gerais, independente dos setores da EPT:

I – utilização de máscaras por todos os servidores, fornecedores e clientes nas dependências da EPT;

II – frasco com álcool em gel 70% disponível na entrada e na saída dos setores da EPT;

III – higienização frequente das superfícies de toques e outros;

IV – limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

V – garantia de circulação de ar com, no mínimo 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;

VI – dispõe de comunicados que instruem os clientes, os fornecedores e os servidores sobre as normas de proteção que estão em vigência no âmbito da EPT;

VII - uso obrigatório de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de hipoclorito a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada da EPT;

VIII – criação de horários de atendimento exclusivo a clientes, fornecedores e servidores do grupo mais vulnerável sempre que viável;

IX – obrigatoriedade de colocação de placa indicativa na porta de entrada, contendo as seguintes informações:

a) Bandeira atual, determinada pelo Chefe do Executivo;

b) Capacidade Máxima de Pessoas na repartição;

c) Horário de funcionamento.

Parágrafo único. Entende-se por grupo de vulneráveis:

I – idosos;

II – pessoas com imunossupressão;

III – portadores de doenças crônicas ou graves;

IV – gestantes, puérperas ou lactantes

V – demais grupos de risco considerados pela Secretaria de Saúde

Art. 3º – Fica estabelecido que os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com imunossupressão, gestantes, puérperas, lactantes, servidores chefes de família com dependentes menores ou incapazes, lactantes ou portadores de doenças crônicas ou graves, bem como o servidor responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID – 19 ou pelas características anteriormente relatadas, preferencialmente não trabalhem na EPT de maneira presencial nas bandeiras vermelha, laranja e amarela, devendo cumprir sua jornada em regime de home office.

§ 1º - Os servidores enquadrados neste artigo deverão preencher declaração de vulnerabilidade, em anexo, podendo o setor de RH da EPT solicitar comprovação do seu estado ou enfermidade através de Atestado Médico contendo identificação do médico, mediante carimbo, com nome legível, número de registro no respectivo conselho regional de classe e assinatura, exames e demais documentos que foram emitidos em decorrência do quadro, devendo, neste caso, realizar as suas tarefas em regime de home office.

§ 2º - O servidor responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID – 19 deverá preencher declaração de vulnerabilidade, em anexo, podendo o setor de RH da EPT solicitar laudo, exames, atestados que comprovem a enfermidade da pessoa a ser assistida. A dispensa do trabalho presencial somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável, devendo, neste caso, realizar as suas tarefas em regime de home office.

Art. 4º As seguintes medidas serão adotadas no transporte público realizado pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT:

I - ações de conscientização e orientação a servidores, fornecedores e cidadãos, com vistas a prevenir a propagação do coronavírus em suas dependências e veículos de transportes (Covid-19).

II - aparelhos de ar condicionado desligados e as janelas destravadas, com ambientes ventilados;

III - medidas necessárias para higienização nas baías dos ônibus, bem como na garagem;

IV - disponibilização de álcool em gel nos veículos;

V - aumento da frota nos horários de pico, ser determinado pela Diretoria Operacional;

VI - vídeos e cartazes orientativos de prevenção nos ônibus e nas dependências da EPT;

VII - rodízio em sua estrutura administrativa.

§ 1º - O rodízio de que trata o inciso VII deste artigo será efetuado da seguinte forma:

a) Cada setor deverá ter 50% (cinquenta por cento) do seu efetivo trabalhando de forma presencial;

b) Compete a cada Diretoria determinar e escalonar os servidores a serem designados para executar suas tarefas de forma presencial;

c) Compete ao (a) Diretor (a) designar as atividades aos servidores e acompanhar sua execução, bem como lançar na folha de ponto a justificativa específica de regime de rodízio;

d) Cada Diretor (a) deverá garantir medidas de segurança mínimas, evitando a aglomeração e a circulação de pessoas;

e) Finalizada a necessidade de prestação da atividade presencial na forma de rodízio, o servidor público retornará imediatamente a modalidade normal de trabalho ou de home office, conforme determinação do (a) Diretor (a).

§ 2º - As atividades realizadas tanto na forma de rodízio como em home office, o expediente é compreendido no horário entre 8:00 às 17:00hs.

§ 3º - Não estão obrigados a trabalharem em regime de rodízio os servidores que se enquadrem no Art. 3º.

§ 4º - Os períodos de realização em regime de rodízio e home office serão computados como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 5º - A Presidência e as Diretorias adotarão as seguintes medidas, sem prejuízo das já elencadas nesta resolução, enquanto perdurar o estado de pandemia de saúde pública:

I - adiar reuniões, sessões e audiências que possa ser postergadas ou realizadas preferencialmente, de forma remota;

II - As reuniões, sessões e audiências que tratam do serviço público essencial revestido, também, do caráter de urgência não podem ser descontinuadas, devendo ser observado o disposto neste artigo;

III - caso as reuniões, sessões, licitações e audiências necessitem de encontro presencial, que seja realizado somente com as pessoas que são fundamentais para a tomada de decisão, observadas as medidas de prevenção;

IV - estabelecer e fixar condições mais restritas de acesso aos estabelecimentos da Autarquia, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

V - evitar escalar agentes públicos gestantes, lactantes, maiores de sessenta anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo COVID-19, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de home office, realocando-os para realização de serviços internos;

VI - evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios da EPT;

VII - priorizar a ventilação natural do ambiente de trabalho;

VIII - determinar aos gestores e fiscais dos contratos que notifiquem as empresas contratadas quanto aos deveres de adoção dos meios necessários para conscientização de seus funcionários sobre os riscos do COVID-19 e de reportar a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de infecção, sendo as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à saúde e à administração pública.

Art.6º - Esta Resolução aplica-se à Diretoria de Tecnologia e Planejamento, à Diretoria Operacional, à Diretoria de Administração e Finanças e à Diretoria Jurídica desta Autarquia.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº 04 de 03 de Junho de 2020, mantendo-se, no que couber, o disposto na Resolução nº 03 de 26 de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

MARICÁ/RJ, 09 de Julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

ANEXO

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula funcional nº _____, lotado na Diretoria _____, nos termos da Resolução nº 04 de 03 de junho de 2020 e do Decreto Municipal nº 544 de 01 de junho de 2020, referente à prestação de serviços e o plano de retomada de funcionamento da EPT, declaro que me encontro em situação de vulnerabilidade descrita no Art. 3º da Resolução nº 04 de 03 de junho de 2020.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob pena das sanções administrativa, civis e penais.

Maricá _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PORTEIRA Nº 1963, DE 10 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, ocupante do cargo de motorista, matrícula 1100033, da Comissão de Inquérito da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º. Nomear o servidor Jefferson Ribeiro Coriolano, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100107 para compor a Comissão de Inquérito da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 3º Com as alterações acima mencionadas, a Comissão de Inquérito passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- ALVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Assessor Jurídico – Matrícula 1100119 – Presidente;

- SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005 – Membro;

- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO - Engenheiro de Tráfego – Matrícula 1100107 - Membro,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 10 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000122

Portaria nº 1964, de 10 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 1798/2020 e 1963/2020), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0009498/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 10 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria nº 1965, de 10 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTEIS – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 1798/2020 e 1963/2020), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0009513/2020, bem como os fatos conexos que emergem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 10 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

presente Comissão, registrando que os convidados não farão jus ao recebimento de Jeton.

Art. 3º Os Membros da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 4º Dentre os membros da Comissão Permanente deverá haver, no mínimo, um profissional Administrador, Contador ou Advogado.

Art. 5º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por 4 (quatro) reuniões mensais celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, com o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, perfazendo o total máximo mensal de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá, 03 de julho de 2020.

CELSO PANSCERA

Diretor-Presidente - ICTIM

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTEIRA Nº 0038 DE 03 DE JULHO DE 2020.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E NOMEIA SEUS MEMBROS.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a defasagem dos atos normativos em relação à presente estrutura administrativa deste Instituto, pautada nas ações de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação, mostrando-se imprescindível a sua atualização e modernização, em prol do preceito de eficiência e de priorização da Ciéncia, Tecnologia e Inovação, esculpido no artigo 37, caput, c/c o artigo 218 da Constituição Federal; O Diretor-Presidente do Instituto de Ciéncia, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciéncia, Tecnologia e Inovação, visando a análise e atualização normativa da área de CI&T para consecução e atendimento da missão institucional deste ICTIM e estabelecimento de arcabouço legal capaz de prover a Política Pública de Incentivo à Inovação e Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da Cidade de Maricá.

Art. 2º A Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciéncia, Tecnologia e Inovação será composta dos seguintes servidores:

I – Adriana Gonçalves Pereira, matrícula nº 1300023;
II – Thaís Soares Damazio, matrícula nº 1300012;

III – Luciana Santos da Silva, matrícula nº 1300015;

IV – Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006;

V – Daniele Guedes Rodrigues da Silva, matrícula nº 1300014;

VI – Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002;

VII – Carlos Alberto de Senna Costa, matrícula nº 1300017;

VIII – Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001;

IX – Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011.

§1º A Presidéncia da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciéncia, Tecnologia e Inovação, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002 que não fará jus ao recebimento de Jeton.

§2º Os servidores Carlos Alberto de Senna Costa, matrícula nº 1300017, Daniele Guedes Rodrigues da Silva, matrícula nº 1300014, Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001 e Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011 não farão jus ao recebimento de Jeton.

§3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciéncia, Tecnologia e Inovação solicitar a presença de funcionários públicos, profissionais e especialistas que contribuam para temas inerentes aos trabalhos da

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DACYR RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012335/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DACYR RIBEIRO – IDR E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEOS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, CONTIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0012335/2019

EFEITOS: A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO, SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES.

QUITAÇÃO: AS PARTES CONCEDEM MÚTUAS, IRREVOGÁVEIS E TOTAL QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Maricá, 13 de julho de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA

ATO N.º 028/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0117/2020, datado de 01/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora HELANE DA SILVA MATIAS DOS SANTOS, na modalidade Invalides Proporcional, no cargo de Professora docente II, Classe b, Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 08014, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) ou seja, SEM PARIDADE, a contar de 01/07/2020, com proventos mensais fixados na proporção de 59,904%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 946,85 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de complemento salarial no valor de R\$ 98,15 (noventa e oito reais e quinze centavos) totalizando R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 10 de julho de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA – ISSM

ATO N.º 029/2020. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista o

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de 18 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 105 de 15 de junho de 2005 e nº 106 de 17 de novembro de 2005 do CONANDA e suas alterações pela que dispõem sobre os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 217 de 26 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre seu regimento interno e os parâmetros de funcionamento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as importantíssimas atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no que se refere ao controle, fiscalização, deliberação, acompanhamento e defesa das políticas públicas para crianças e adolescentes, em todos os níveis, bem como a plena garantia de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Maricá e das autoridades sanitárias sobre as medidas de prevenção ao Coronavírus (Covid-19), bem como as medidas que o CMDCA já vem adotando nesse período de Pandemia;

CONSIDERANDO que alguns membros do CMDCA fazem parte do grupo de risco para coronavírus (COVID-19);

O Colegiado do CMDCA-Maricá, após reuniões por meio tecnológico on line, devido à imposição de "home Office" por conta da pandemia do Coronavírus (Covid-19), nas datas 15/05 e 03/07 de 2020, cumprindo suas funções deliberativa, propositiva, consultiva e de fiscalização e controle, em todos os níveis e referente a todas as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em seu âmbito,

RESOLVE:

Capítulo I – Das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 1º - As reuniões do CMDCA deverão continuar sendo remotas até outubro de 2020, como medida de segurança e prevenção ao coronavírus (COVID-19), devendo na reunião desse mês, o colegiado deliberar sobre a manutenção ou não das reuniões através de meios tecnológicos.

Capítulo II – Dos documentos recebidos e expedidos

Art. 3º - Os documentos dirigidos ao CMDCA continuarão sendo recebidos em sua sede sito a rua Dr. Milton de Souza Pacheco, 2, Lt.06, Qd P. Parque Eldorado, Maricá - RJ, ou através do email dcamarica@yahoo.com.br, incluindo-se os documentos para registro dos programas junto ao CMDCA de instituições governamentais e não governamentais (de acordo com a Resolução 35 de 08/10/2013 do CMDCA). Os documentos expedidos pelo CMDCA estão sendo, preferencialmente, postados através do email para os destinatários, com assinatura digital.

Capítulo III – Da mandato dos conselheiros

Art. 4º - O mandato dos conselheiros previsto para término em junho de 2020 com possibilidade de recondução por igual período, manterá na composição do CMDCA (salvo se houver solicitação formal de substituição pelas instituições componentes, que será publicada em diário oficial do município), mantendo-se em acordo com as leis nº 1954 de 31 de julho 2001, 2628 de 29 de outubro de 2015 e o Regimento Interno do CMDCA de 18 de abril de 2005.

Art. 5º - A Mesa Diretora terá manutenção da composição atual, como administração provisória, até quando houver a possibilidade de realização da eleição dos conselheiros da sociedade civil em fórum próprio, conforme especificado nas leis nº 1954 de 31 de julho 2001, 2628 de 29 de outubro de 2015 e no Regimento Interno do CMDCA de 18 de abril de 2005; e confirmação dos conselheiros indicados pelo poder executivo municipal; quando então, será feita eleição da nova mesa diretora para mandato em consonância com o ano calendário.

Capítulo IV – Do mandato e da eleição dos conselheiros da sociedade civil

Art. 6º - A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada entre o dia 15 de novembro e 15 de dezembro, segundo os ritos definidos pelo Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente das Entidades da Sociedade Civil de Maricá, conforme as especificações das leis nº 1954 de 31 de julho 2001, 2628 de 29 de outubro de 2015 e em consonância ao Regimento Interno do CMDCA de 18 de abril de 2005, com todos os atos informados ao Colegiado do CMDCA e com ampla publicidade e publicação oficial.

Art. 7º - O mandato de todos os conselheiros da sociedade civil e do poder público governamental se iniciará na mesma data, após ato de posse, conforme legislação vigente, seguindo preferencialmente o ano calendário.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA

Presidente CMDCA – Maricá – Mat. 8396

Colegiado do CMDCA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

TERMO N° 003/2020 DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DO CONTRATO N.º 004/2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Hangar 03, Jardim Balneário, Aeroporto de Maricá, Maricá, RJ, CEP. 24.901-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.337.238/0001, doravante denominada AUTARQUIA, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, CELSO HADDAD LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 087.330.30-4/ Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Situada na Rua Avenida Automóvel Clube, nº 63, sala 217 – Centro – São João de Meriti/RJ, CEP 25.515-25, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por MATHEUS RAMOS MENDES, portador da carteira de identidade nº 200566750, expedida pelo DIC/RJ inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, resolvem celebrar o presente TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS conforme processo administrativo nº 0003967/2018, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 44/2017 (Processo Administrativo nº 18704/2017, através do Pregão Presencial nº 98/2017), perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente, oriundo da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO N° 003/2020, visa formalizar a alteração da Razão Social da empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, para GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, constante no Contrato nº004/2018, conforme alteração realizada pela XXVII alteração do contrato social da empresa, devidamente consolidado e registrada na Junta Comercial – JUCERJ, tendo por fundamento legal o disposto no art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c os arts. 1.150 e 1.151 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou os respectivos documentos da alteração da Razão Social, habilitação, na forma da Lei nº 8.666/93, e certidões a fim de comprovar a sua regularidade perante a AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, não restando dúvidas de possuir plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº004/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES RATIFICADAS:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem juntas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Maricá, 13 de julho de 2020.

PELA AUTARQUIA: CELSO HADDAD LOPES

PELA CONTRATADA: MATHEUS RAMOS MENDES

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.365,00 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.41.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000241 E 000338

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO

DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 14/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016622/2019 NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO N° 0007719/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020.

Maricá / RJ, 13 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORATARIA N° 1961 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 14/2020, cujo objeto é o Contrato de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, autorizada no Processo Administrativo nº 0016622/2019, da ata de registro de preços nº 04/2020 e processo de utilização nº 0007719/2020, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 14/2020.

Lucas Siqueira Cole- Matrícula nº 100.0101 Daniela Silva Nascimento – Matrícula nº 100.0149 Wallace Stevan Rodrigues – Matrícula nº 110.0041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 13 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORATARIA EPT N° 1966 DE 14 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE LUIZ JESUS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000146, vinculado a esta Autarquia, a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DÀ AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 14 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT N° 1967 DE 14 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000159	Max Soares Nazareth	Assessor Operacional

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 15/07/2020, da Autarquia Empresa Pública de Transportes: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7970/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº

O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2020.

EDSON DO AMARAL

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 06 de julho de 2020

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2890

ORIGEM: Processo nº 0003411/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

A Sra. Micheli da Silva Sampaio fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av.Roberto Silveira- Quadra A-Lote 11 -Flamengo- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte
.. 106.567

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9609/2020

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, LOTE 16, QUADRA 05 BARROCO ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008476

Data da Lavratura: 10 DE JULHO 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SÉRGIO FERNANDO SOARES

Nº Processo: 9632/2020

Endereço: RUA ROMUALDO MONTEIRO DE BARROS, JD ATLANTICO , LOTE 09, QUADRA 483.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008480

Data da Lavratura: 10 DE JULHO DE 2020.

Prazo para Recurso: 21 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9612/2020

Endereço: RUA SILVANA DA COSTA, ANTIGA RUA 28, LOTE 32 A, QUADRA 91, CASA 04, BARROCO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 008477

Data da Lavratura: 10 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA

Nº Processo: 9615/2020

Endereço: RUA 34, ESQUINA COM A RUA 51, LOTE 29, QUADRA 181, JD ATLANTICO.

Motivo: CESSAR A EMISSÃO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.

Nº do Auto: 008479

Data da Lavratura: 10 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5787/2020

Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS, QUADRA 570, LOTE 33, JD ATLANTICO.

Motivo: REMOVER SUMIDOURO DO PASSEIO PÚBLICO.

Nº do Auto: 008310

Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2020

Prazo para Recurso: 16 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 9602/2020
Endereço: RUA 44, LOTE 31, QUADRA 118, LOTEAMENTO JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008475
Data da Lavratura: 10 DE JULHO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Ordem de início de Serviços do Contrato nº 34/2019.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do contrato nº 34/2019, celebrado com a Empresa TETRIS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 39.535.323/0001-15, situada na Rua Malta, nº 372, Tauá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.920-190, na Edição 938 do JOM de 13 de março de 2019, AUTORIZA a referida empresa a dar inicio aos serviços contratados, a partir de 18/02/2019, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Manicá,15 de julho de 2020.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
Mat. 109.554

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo Administrativo: Nº 27247/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Processo licitatório para registro de preço para aquisição de itens e materiais para atender as necessidades de adequações de segurança do Aeroporto Municipal de Maricá – SMBI, conforme especificações constantes no termo de referência. Data: 04/08/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

HOMOLOGO o resultado referente à licitação realizada no processo administrativo nº 31258/2019, mediante o Pregão Eletrônico 05/20, cujo objeto é contratação de serviços de operação e manutenção de redes, elevatórias e estações de tratamento de esgoto do Município de Maricá, compreendendo: a) manutenção de ligações prediais; b) manutenção de redes públicas de esgoto (coletores e troncos), inclusive poços de visita e demais elementos constituintes das redes; c) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (bombas centrifugas, gradas, cestos coletores de lixo e etc.) e das instalações elétricas (motores elétricos, painéis, cabos elétricos, eletrodutos, subestações simplificadas, etc.) e hidráulicas (tubulações, conexões, válvulas, etc.) das elevatórias de esgoto; d) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e das instalações elétricas (motores elétricos, painéis, cabos elétricos, eletrodutos, subestações simplificadas, etc.) e hidráulicas (tubulações, conexões, válvulas, etc.) das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs). Os principais equipamentos das ETEs são: gradeamentos de limpeza manual para esgotos; bombas de esgotamento; compressores e sopradores; aeradores superficiais; difusores de ar; raspadores de lodo; instrumentação; queimadores de gás; válvulas e comportas; sistema de ventilação e exaustão; geradores; e demais equipamentos utilizados nas unidades operacionais da SANEMAR; e) manutenção de instalações prediais, tais como sistema de para-raios, instalação hidráulica, instalação elétrica (tomadas, iluminação interna e externa), em favor da empresa, ONIX SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.638.457/0001-14 para o lote único no montante de R\$ 2.699.768,90 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Publique-se.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira

Diretor Presidente

Mat. 800.061

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0008159/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUARITA COM BANHEIRO COM CAIXA DE DEJETOS E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE DEJETOS PARA AS OPERAÇÕES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Atenciosamente,
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

Portaria nº 1968, de 15 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0009799/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

.. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria nº 1969, de 17 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0009941/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de julho de 2020.

LSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15978/2019

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMA DE FOLDER PARA DISTRIBUIÇÃO EM LARGA ESCALA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N° 8.666/1993 E 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

3339036 000000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000037/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

Maricá, 16 de julho de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 12 DE 16 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 001/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15978/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 001/2020 cujo objeto é o fornecimento de material impresso em forma de folder para distribuição em larga escala.

GRACILE PEREIRA ARAUJO – Matrícula nº 700.010

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

ALEX VIANA PINHEIRO – Matrícula nº 700.022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 16 de julho de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 62/2020, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Publicado a Portaria 62/2019, para constituição da Comissão Permanente de Licitação no JOM Edição 1066, do dia 01/07/2020, por erro material. Onde se lê: "PORTARIA N.º 62 DE 24 DE JUNHO DE 2019". Leia-se "PORTARIA N.º 62 DE 24 DE JUNHO DE 2020".

RENATO COSTA MACHADO

Presidente da SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE FORNECIMENTO EM 03/06/2020 AO CONTRATO N° 53/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19758/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO PARA MESA DE TRABALHO.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAT. 500.002

EXTRATO DO TERMO N° 11 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 226/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9312/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 226/2017, QUE TEM POR

OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NOS TERMOS ABAIXO:

a)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 226/2017, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 4124/4125 DOS AUTOS DO PROCESSO 9312/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04/07/2020 ATÉ 04/07/2021;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 226/2017 PARA O PÉRIODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 39.799.468,89 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2355, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 429/2020;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 13, DE 08 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO N° 14/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1486/2020.

PROCESSO: 1486/2020

CONTRATO: 14/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ELETROFER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 13 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO N° 1069, ANO XII ÀS FLS 19.

ONDE SE LÊ: "DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 14/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1486/2020."

LEIA-SE: "DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 14/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1486/2020."

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 21, DE 10 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO N° 46/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10834/2019.

PROCESSO: 10834/2019

CONTRATO: 46/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 13 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO N° 1069, ANO XII ÀS FLS 19.

ONDE SE LÊ: "Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2020."

LEIA-SE: "Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020."

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço

Garantia de Direitos. A reunião dá-se por encerrada as 12:45h.
Presidente do CMDCA - Alan Christi
Secretaria do CMDCA Camila Coutinho

Ata 32 da Reunião EXTRAORDINÁRIA do CMDCA de 03 de julho de 2020 através do aplicativo DUO
Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020, às 9 horas e 30 minutos, com a presença virtual dos conselheiros Alan Christi (Titular da Secretaria de Assistência Social), Camila Coutinho (Suplente da Secretaria de Assistência Social), Verônica Couto (Titular da Secretaria de Educação), Maria Aparecida (Titular da Pestalozzi), Sergio Campelo (Suplente da Pestalozzi), Walquírena (Titular do NAIR) e Izabel Cristina (Suplente do NAIR), com a presença da secretária Executiva Nísia Honório dos Santos, foi realizada a reunião extraordinária do CMDCA através do aplicativo Duo. O presidente Alan iniciou a reunião lendo a ATA 31 da reunião do mês de junho tendo sido aprovada pelos conselheiros que participaram da reunião da referida ata, presentes nesta data, com 4 votos e uma abstenção. Alan faz a leitura da Resolução Extraordinária 001/2020 que dispõe sobre o funcionamento do CMDCA e sobre a mesa diretora. O Conselheiro Sergio discorda sobre o que cabe ao CMDCA e sua função de fiscalizador e ficou de enviar suas considerações por e-mail, o que relatamos abaixo. Considerando as colocações do conselheiro Sergio importíssimas, Alan coloca sua opinião de que entende que o CMDCA é um órgão de fiscalização, sim no âmbito dos direitos da criança e adolescente. Alan faz a leitura do Regimento Interno do CMDCA vigente e coloca que o texto da RESOLUÇÃO está de acordo com o que rege o Regimento Interno no item 04, Art. 03, Ié ainda Ofício do CEDCA sobre a Assembleia Ordinária de JUNHO/2020 que também se refere ao CMDCA como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador e que o CMDCA tem a mesma função do CEDCA, mostra que a Lei 1697 de 22/8/1990 cria o CEDCA, e fala que o CEDCA também é um órgão fiscalizador, que o CONANDA é o Conselho Federal sendo a instância máxima, criado pela Lei 8242 de 12 outubro de 1991 e que compete a este Conselho federal: elaborar as normas de política nacional dos direitos da criança e do adolescente, Art. 2º, inciso II, FISCALIZANDO: Art. 34 da Constituição: qualquer cidadão tem o direito de fiscalização legal. Criaram órgãos de controle fiscal, a gente fiscaliza as políticas públicas. O RI do CONANDA 2018 – 28.12.2018 reza o caráter deliberativo, controlador e de defesa. Cap. 3 das competências do CONANDA. Art 3º Elaborar normas gerais bem como controlar e fiscalizar as ações e execuções no nível federal, estadual e municipal, conforme Art. 87 e 88 do ECA. Ou seja, a nossa função fiscal é dentro do que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e, de acordo com consulta ao setor jurídico da Secretaria de Assistência Social - SAS que esclarece que a função de controle compreende a Fiscalização. A nossa função de fiscalização das políticas públicas está dentro do controle em todos os níveis. Inclusive a resolução 113 do CONANDA cita a função fiscal dos CMDCA's. Em suma pra suprir esta palavra fiscalização temos que alterar o nosso RI de 2005. Sérgio faz a sua defesa para retirada da nomenclatura fiscalização. Alan defende o termo FISCALIZAÇÃO. Menciona o Regimento Interno vigente e fala do Regimento proposto, mas ainda não aprovado que também consta o termo fiscalização. Alan sugere que os conselheiros votem sobre a mudança do termo fiscalização e Camila, Alan e Rosane aprovam a manutenção do termo fiscalização e Sérgio não aprova. Verônica se absteve da votação. Alan fala que para fazer o certo do ano calendário, mas por inviabilidade de se fazer o chamamento público por conta da pandemia foi decidido na reunião de junho, manter a mesa diretora provisória até dezembro. Sergio faz a defesa de seu posicionamento afirmando que no ECA o próprio CEDCA, é um órgão de defesa. É o único órgão que faz fiscalização sistemática por conta do DEGASE. O CT não faz a fiscalização, não vai ao Educandário, quem faz é o CEDCA, é o único órgão que pode fazer a fiscalização no intérino socioassistencial. O CONANDA não fiscaliza nada. Fiscalizar se os Conselhos Estaduais e Municipais, se todos os Estados e os Municípios tem conselhos de direitos. Encaminhamento institucional entende como órgão deliberativo conforme consta no Capítulo segundo da seção II do ECA. Que fala sobre fiscalização das entidades, art. 95 que falam sobre fiscalização. Defensoria, MP e sistema judiciário. Art. 88 II do ECA e os órgãos de defesa estão no Art. 95. Alan defende a função fiscal e que no ECA estabelece a Fiscalização dos órgãos e o CMDCA faz a fiscalização das políticas públicas, são coisas diferentes. São funções fiscais diferentes. Alan coloca que temos duas propostas: 1. Sérgio deixar deliberação e controle retrando fiscalização; 2. Alan mantém o termo. A votação segue assim: Alan vota pela manutenção do termo fiscalização, Rosane vota que deve se manter o texto pois consta no RI, Camila também. Rosane sugere que o assunto seja debatido posteriormente, em outra reunião. Alan continua a leitura da Resolução. Sergio questiona artigo 2º pois fala que toda ata deve ser publicada em jornal oficial para que tenha validade oficial. Sergio e Alan falam que o CMDCA deve oficiar aos órgãos que a SMS não indicou seus representantes para o CMDCA. Alan fala que os atos administrativos que devem ser publicados, que no município são em torno de 18 Conselhos. Alan entende que todas as reuniões devem ter atas que ficam no livro que ficam disponíveis para quem quiser tomar conhecimento. Sugere que o assunto deve ser estudado para debate posterior. Sugere que se suprime este artigo ou modifique. Sergio sugere que seja substituído

o termo REUNIÃO por ASSEMBLEIA. Alan sugere suprimir o art. 2º pra que se pesquise melhor sobre o assunto e o colegiado concorda. Capítulo III Art 4º e 5º. Alan fala sobre a recondução, e que após a eleição da Sociedade Civil os entidades devem enviar o ofício com a indicação de seus representantes. Sérgio sugere a inclusão de que todas as denúncias sejam encaminhadas aos órgãos de direito e Alan informa sobre a deliberação com todos os canais de denúncias que foi encaminhado ofício aos órgãos. Ficou decidido que seja reenviado para os conselheiros a deliberação e o ofício. Sérgio fala do extrato trimestral do FMDCA que deve ser enviado quadrienalmente. Sugere que seja enviado para o e-mail dos conselheiros quadrienalmente os extratos do Fundo e Alan esclarece que isso é encargo do 1º tesoureiro e Ié o artigo do RI que deve fiscalizar e acompanhar e trazer para o Conselho. Sergio faz consideração sobre esse texto do RI. Que o responsável pelo Fundo Municipal é a comissão de finanças e o tesoureiro tem apenas que conhecer a verba da SAS que é destinada para o funcionamento do Conselho. Se a SAS não fornece o tesoureiro tem que ter o conhecimento dessa verba. Rosana fala que essa questão está no RI, no seu ver é a Comissão de Fiscalização que deve fazer esse acompanhamento. Alan fala que no RI reza que o Tesoureiro deve acompanhar os valores do Fundo. Alan sugere que se discuta a função do tesoureiro e da comissão em outra reunião. Fala que ainda temos 2 ofícios. Rosana fala que essa é uma questão muito séria e é preciso se fazer a mudança da lei. Sérgio fala sobre a exigência no RI quanto a apresentação de laudo psiquiátrico para tomar posse como conselheiro. Alan afirma que tal exigência é equivocada e arbitrária. Alan fala que devemos fazer uma manifestação para o legislativo pra suprimir este artigo sobre atestado, 1º é uma função de relevância pública, representação popular, voluntária e não técnica. Alan endossa a necessidade de ser mudado na lei. O controle social, os conselhos de direitos tem que se posicionar sim, não podemos ser omisos, temos que levar a sério. Alan faz a leitura do Ofício 25- atendendo solicitação da Pestalozzi estamos respondendo à SAS e a outros órgãos. Alan faz a leitura do Ofício em relação ao Ofício enviado pela CAZC. Camila sugere que se altere conselheira "designada" por "ter se disponibilizado". O colegiado acordou que toda resposta a todo e qualquer órgão, a partir desta data deverá ser por ofício. Aprovado Ofício 25 destinado ao MP, CT e SAS de Maricá. Alan Ié o Ofício 26 que dá ciência aos órgãos sobre ofício da CAZC, lendo o mesmo que será anexado... ao MP, CT e CMDCA da comarca do Rio. Aprovado pelo colegiado os dois Ofícios. Camila fala sobre o Plano Municipal da Primeira Infância. Sérgio sugere que se envie/traga pra o colegiado apreciar. Alan sugere que Camila faça um esboço pra o CMDCA discutir. Pra Camila ver o que já está sendo feito, ver as instituições pra fazer uma reunião on-line. Camila fala que existe um livro com o passo a passo da implantação do programa. Camila fala que pretende fazer uma agenda do Plano Municipal da Primeira Infância para Maricá. Vai pesquisar sobre o documento pra trazer para o colegiado. Fica agendada reunião ordinária para dia 17/07/2020. A presente reunião é encerrada às 13:30h.

Presidente do CMDCA - Alan Christi
Secretaria do CMDCA Camila Coutinho

COMPOSIÇÃO DO CMDCA ATUAL

Conselheiros do CMDCA Titulares

1. Alan Christi Vieira da Rocha – Governamental
2. Verônica Couto M. B. Macedo - Governamental
3. Ana Paula Frauches – Governamental
4. Rosane Auxiliadora Silva de Souza – Sociedade Civil
5. Walquírena Fernandes Fraga – Sociedade Civil
6. Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia – Sociedade Civil

Conselheiros do CMDCA Suplentes

1. Camila dos Santos Coutinho Soares - Governamental
2. Fernanda Vieira da Silva Ribeiro – Governamental
3. Ludimila Gomes – Governamental
4. Paulo César Teixeira Monteiro – Sociedade Civil
5. Izabel Cristina Pereira de Carvalho – Sociedade Civil
6. Sérgio Henrique Vieira Campelo – Sociedade Civil

Maricá RJ, 16 de julho de 2020.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Mat.: 8396

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006916/2019

PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Nº 0009942/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas, visando atender as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro desta Autarquia, comunica aos licitantes do processo em tela e demais interessados que em análise ao recurso impetrado pela Licitante EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC manifesta-se pelo INDEFERIMENTO aos pedidos da Recorrente.

Assim sendo, em razão do recurso apresentado e da RATIFICAÇÃO da decisão proferida pela Autoridade superior desta Autarquia, as demais empresas permanecem HABILITADA no certame em tela.

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro EPT

Matrícula Nº 11.00049

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 07/2020

O Pregoeiro, Sr Jhone Medeiros de Oliveira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem por objeto contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos de informática (Notebook) para atender a demanda desta Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, conforme descrições e condições estabelecidas no Termo de Referência, que ocorreu no dia 20/07/2020, às 10h, restou DESERTA.

Maricá / RJ, 21 de julho de 2020.

JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro EPT

Mat n° 11.00049

Portaria EPT nº 1970/2020, de 21 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014145/2016, de 27/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALTAIR ARAÚJO, Consultor de Operações, matrícula 1100007:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1971/2020, de 21 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005378/2017, de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE, Consultor de Manutenção, matrícula 1100059:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1972/2020, de 21 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006081/2017, de 22/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do es-

tágio probatório do servidor efetivo NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Consultor de Manutenção, matrícula 1100060:
MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

PORTRARIA Nº 1973/2020
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

ERRATA:

Art. 1º Retificar a publicação da Portaria de nº 122/2016 no JOM nº 629, de 11/01/2016, dando publicidade à exoneração de servidores.

Onde se lê: Exonerar os servidores de cargo em comissão, a partir de

01/01/2016,

Matrícula 1014003

Nome: Eunice Alves de Campos Mendonça

Cargo: Inspetor Operacional

Símbolo IOP

Leia-se: Exonerar os servidores de cargo em comissão, a partir de 01/01/2016

Matrícula 1014003

Nome: Eunice Alves de Campos Mendonça

Cargo: Supervisora Operacional

Símbolo: SUP

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Pansera, Diretor Presidente ICTIM.

Diretor- Presidente - ICTIM
Matrícula n.º 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTRARIA N.º 013, DE 01 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL, A EQUIPE ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SEU PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR), no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais nº 158, de 21 de maio de 2018 e nº 270 de 26 de dezembro de 2002, do previsto no inc. VI e VII do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 304 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, matrícula nº 700.028, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Especial de Apoio ao Pregão (CPP) e Comissão Permanente de Licitação (CPL):

LUIZ HENRIQUE DA CRUZ CARAPETO, Matrícula n.º 700.023 – MEMBRO;

GRACIELA PEREIRA ARAÚJO, Matrícula n.º 700.010 – MEMBRO;

ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, Matrícula n.º 700.007 – MEMBRO;

MONICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, Matrícula n.º 700.026 – MEMBRO;

ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, Matrícula n.º 700.015 – MEMBRO.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, Matrícula n.º 700.007.

Parágrafo Único. O servidor designado como Pregoeiro Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 4º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a 2,5 UFIMAS por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes à quantia de 10 (dez) UFIMAS – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário em especial a Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2020, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Publique-se!

Maricá, 01 de julho de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 030/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGJ do ISSM.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (edição EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 0075/2020, datado de 07/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à partir de 14 de março de 2020, PENSÃO POR MORTE à dependente (conjuge), LAIS FONTOURA DE OLIVEIRA, nascida em 27 de novembro de 1944 com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor aposentado HIPÓLITO ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor, Nível 09, matrícula 01088, RG nº 803713965 (DIC - RJ), CPF nº 032.010.667-53, falecido em 14 de março de 2020.

Art. 2º – Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 1.746,59 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, que tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinco reais) em favor de CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 13.195.046/0001-55. Maricá, 17 de julho de 2020. Danièle Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinco reais) em favor de CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 13.195.046/0001-55. Maricá, 17 de julho de 2020. Celso

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0019/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6890/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.O 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 81/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.

CELSO PANSCERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matrícula 1.300.000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0019/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6890/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.O 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 81/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.

CELSO PANSCERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matrícula 1.300.000

MARICA, 23 DE JULHO DE 2020.
EDES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Ordem de Serviço "F" Nº 0006 de 23 de julho de 2020.

O Presidente da SANEMAR - Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR, bem como em observância ao Decreto Municipal nº 158/2018, RESOLVE:

1- DESIGNAR os empregados abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2020 do Processo Administrativo nº 28282/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desburocratização e limpeza do sistema de esgotamento sanitário de Maricá. Presidente da Comissão de Fiscalização: Max Sander Oliveira Barreto, matrícula nº 800.038; Membros: Anderson Araújo Lyrio, matrícula nº 800.074; Ana Paula Lopes de Oliveira, matrícula nº 800.035.

2- DESIGNAR Miguel Freitas Cunha, matrícula nº 800.070 para exercer a função de gestor do contrato nº 02/2020.

3- Estes atos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 17/2020.

Edes Fernandes de Oliveira
Presidente da SANEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO N° 001/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL E COPIADORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA AS NECESSIDADES DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME.

OBJETO: TERMO N° 001/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO), DO CONTRATO N° 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL E COPIADORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT, PELO PÉRIODO DE 21/07/2020 A 20/07/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.15.00.00;
3.3.3.9.0.39.12.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000357 e 000358;

DAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO N° 001/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO), DO CONTRATO N° 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL E COPIADORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014743/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2018, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.939/2018.

Maricá / RJ, 20 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTRIA N° 1985 DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018

e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo N° 001/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) do Contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de outsourcing de impressão para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0014743/2019, sob a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo N° 001/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) do Contrato nº 016/2019.

Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula nº 110.0001

Wallace Stevan Rodrigues Santos - Matrícula nº 110.0041

Márcio da Silva Costa - Matrícula nº 110.0105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 20 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

Portaria nº 1974, de 22 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0010188/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria nº 1975, de 22 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0010190/2020, bem como os fatos conexos que emergirem

no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria nº 1976, de 22 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0010191/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 1977/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005958/2017, de 21/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo GERBSON DE BRITO CORDEIRO, Motorista, matrícula 1100056;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1978/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012514/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100069;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1979/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012525/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO NETERCIO TORRES OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100071:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1980/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012530/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANIEL COUTINHO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100072:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de julho de 2020.

J. HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1981/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, Motorista, matrícula 1100072:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1982/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012545/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO TEIXEIRA TAVARES, Motorista, matrícula 1100077:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1983/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012565/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS EDUARDO BENTO, Motorista, matrícula 1100085:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1984/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020854/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALICEANE VALVERDE RODRIGUES, Consultor de Operações, matrícula 1100134:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

ERRATA

Termo Nº 004/2020 de Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Copia e Recepção, com o Fornecimento de Mão de Obra e Materiais do Contrato Nº 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços Nº 11/2017.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 1070 ano XII, do dia 15/07/2020, folha 09.

Onde se lê:

TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS

Leia-se:

TERMO N.º 004/2020 DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS

Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0022/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4665/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 85/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

CELSO PANSEIRA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matrícula n.º 1300000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 83/2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICA - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 67/2020, com data de 22.06.2020 que Exonera THIAGO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500255, Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 04, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.06.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

ativa feita pelo projeto. O SR. Alex fez a apresentação da parte do questionário referente ao público PCD, e deu alguns esclarecimentos a respeito do mesmo, ao fim de sua fala, os conselheiros colocaram suas ponderações e orientações, já que da forma apresentada comprometia o objetivo final da pesquisa, as colocações do conselho foram recebidas com toda a atenção e interesse do convidado, que se comprometeu em apresentar a sua coordenação as propostas de alteração do grupo e antes ficou de encaminhar ao COMDEF para análise diante do adiantado da hora a reunião foi encerrada segue para aprovação assinatura e publicação.

Em 20 de junho de 2020.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF/ Maricá

Ata da reunião Extraordinária do COMDEF/MARICÁ de Junho de 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte, a Plenária do COMDEF, ainda de forma remota, esteve reunida por meio do aplicativo, WAT ZAP. As quatorze horas e quinze minutos, confirmado o quórum, com participação dos conselheiros: Rene Lazari, Helen Vieira, Maria Beatriz Elânia, Elaine, Mônica Rosângela, Maria Cecília e Michele. O presidente deu inicio à reunião, citando o Regimento interno, que por se tratar de uma reunião extraordinária, a plenária precisa aprovar que haja mais de um ponto de pauta a ser discutido.

Foi aprovado por unanimidade, mais de um ponto de pauta, o presidente no uso da palavra, antes da apresentação da pauta, colocou em votação, que pela proximidade da reunião de julho, seja feita a fusão das duas, caso seja necessário será realizada outra extraordinária em julho, aprovado por todos foi colocado então a pauta: 01: vacinação H1M1, 02: prorrogação do mandato e 03 retornos dos atendimentos presenciais do SAREM. Equoterapia e atendimento domiciliar 04: proposição para a Secretaria de Saúde pela conselheira Maria Cecília Constatado, que não foi atingida a meta de imunização dos PCDS pela vacinação h1m1. Foi solicitado à conselheira Elânia, representante da Secretaria de Saúde, uma reunião remota com a Gerência De Vigilância Epidemiológica. O Presidente requereu da plenária um debate para que fosse deliberado e aprovado a prorrogação do mandato dos atuais membros do COMDEF. CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Corona virus responsável pela pandemia do surto covid-19, bem como todas as demais medidas adotadas pelas autoridades em saúde pública; CONSIDERANDO que, em razão da pandemia da covid-19, que afeta todo o país com números de casos crescentes, e conforme orientações das autoridades sanitárias se faz necessário o distanciamento e isolamento social de todos os setores da sociedade para conter a transmissão do vírus; CONSIDERANDO todos os Decretos Municipais, Estaduais e Federal CONSIDERANDO ofício do COMDEF N° 023/2020 de 05 de maio de 2020, ao Senhor Prefeito Municipal de Maricá Fabiano Taques Horta; CONSIDERANDO Resolução 02 do CONAD. Publicado em: 26/06/2020 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 57 CONSIDERANDO a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente os Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, cujas competências, dentre outras é zelar para que os direitos do segmento sejam devolutivamente e de forma permanente assegurados. E por fim CONSIDERANDO a fala de cada membro presente na plenária, onde todos entendem que o momento não é recomendável a uma exposição da população em uma assembleia pública com a finalidade de promover uma eleição. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maricá delibera e aprova a prorrogação do mandato dos membros representantes das organizações da sociedade civil do COMDEF em até 30 dias, após o fim da pandemia e do isolamento e afastamento social. Foi dada a palavra à conselheira, Maria Beatriz da Secretaria de Assistência Social e Coordenadora de Reabilitação, que colocou para a plenária que há uma recomendação para o retorno dos atendimentos presenciais no SAREM.

Equoterapia e Atendimento Domiciliar, equipamentos sob sua coordenação e pediu o parecer do conselho a respeito do fato exposto. Todos os conselheiros presentes se mostraram muito preocupados e discordaram veementemente da possibilidade do retorno ao atendimento, considerando que o nível de contaminação ainda se mostra bem alto, não obstante a todos os riscos de deslocamento e a proximidade que fatalmente acontecerá. Desta forma, foi aprovada uma NOTA DE RECOMENDAÇÃO contrária ao retorno e que quando aconteça seja subsidiado por um protocolo em conjunto com a Secretaria de Saúde e represen-

tantes do seguimento PCD apresentado para o parecer do COMDEF. Vale ressaltar que a decisão teve apoio total da conselheira Maria Beatriz, Coordenadora de Reabilitação

O presidente ficou de elaborar o documento que será assinado pelo COMDEF

e demais representantes do seguimento PCD, representados no conselho e aprovou-se encaminhar ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias afins, para publicação no Jornal oficial de Maricá. Fazendo o uso da palavra, a conselheira Maria Cecília colocou para debate uma proposição direcionada à Secretaria de Saúde, no sentido da criação de um gabinete de crise, por ela denominado, que tenha o objetivo de dar suporte às pessoas com deficiência, relacionadas às e intensificadas no período da pandemia e propõe também demandas surgidas uma flexibilização pela Secretaria de Saúde do uso da máscara para pessoas com Tda ou outras síndromes que não conseguem fazer o uso da mesma, para isso seria criado um protocolo em conjunto com o COMDEF e publicizados a todos.

MARICÁ 26 DE JUNHO DE 2020.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF/ Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

Processo Administrativo n.º 0000825/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e limpeza.

O Pregoeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, utilizando-se do Princípio da Autotutela, convoca as empresas participantes do Pregão supracitado, que ocorreu em 23/06/2020, para comparecerem na sessão que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2020 às 10h, para a continuação do certame, devido a revisão da decisão de habilitação da empresa RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME. Informações pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com ou no site pelo endereço [>>>Transparéncia>>Portal da transparéncia>>Aviso de licitação. Telefone: \(21\) 2634-2377.](http://www.eptmarica.rj.gov.br)

Maricá / RJ, 24 de julho de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira
Pregoeiro EPT
Mat. 11.00049

Portaria EPT nº 1986/2020, de 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006153/2017, de 23/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo BRAZ NETO ALECRIM CARDOSO, Motorista, matrícula 1100057:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1987/2020, de 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012537/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO LEANDRO LORETTO CAVALCANTE, Motorista, matrícula 1100075

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1988/2020, de 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012522/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO MATHIAS PEIXOTO, Motorista, matrícula 1100070:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1989/2020, de 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017864/2016, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO LUIS CABRAL DA SILVA, Motorista, matrícula 1100037:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1990/2020, de 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012572/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WAGNER DA ROCHA BARBOZA, Motorista, matrícula 1100088:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1991, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Marcio Luis Ribeiro do Rosario	1100004	01/04/2016	28/07/2020	0014158/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 28 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1992, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estagio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do todo de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Edson Marcondes Rocha Torres	1100044	02/05/2016	28/07/2020	0016539/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 28 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1993, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estagio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do periodo de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Alfredo José Serra Junior	1100021	02/05/2016	28/07/2020	0016350/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 28 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1994, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estagio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do periodo de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Luiz Gonzaga de Oliveira Junior	1100022	02/05/2016	28/07/2020	0016563/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 28 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1995, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estagio probatório da servidora a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Hanriette Lopes Martins Weber	1100096	13/02/2017	28/07/2020	0019841/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 28 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 1996/2020, de 28 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012548/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FELIPE FEIJÓ DA SILVA, Motorista, matrícula 1100078:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 28 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1997/2020, de 28 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0010009/2020, de 20/07/2020.

RESOLVE:

Art.º 1º Ceder o servidor efetivo RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 1100093, para a 087ª Zona Eleitoral – São Gonçalo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período compreendido entre 03 de agosto de 2020 e 18 de dezembro de 2020.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 28 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO N° 02/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002563/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.

OBJETO: RESCISSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À PESQUISA SOCIOECONÔMICA PARA (1) LEVANTAMENTO, ARROLAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO, EMPRESAS DE TODOS OS PORTES, MICROEMPREendedORES INDIVIDUAIS (MEI) PROFISSIONAIS LIBERAIS, COOPERATIVAS E OUTROS MODELOS DE EMPREENDIMENTOS RESPONSAVEIS POR GERAÇÃO DE RENDA, SEJAM ELES FORMAIS OU INFORMAIS; (2) ELABORAÇÃO, A PARTIR DA ANÁLISE DOS RESULTADOS, DE RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL;(3) CONSTRUÇÃO DE UM BANCO DE DADOS E (4) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, INCISO II, DA LEI N° 8.666, DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, CONTIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002563/2019.

EFEITOS: A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO, EM CARÁTER DEFINITIVO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES.

QUITAÇÃO: AS PARTES CONCEDEM MÚTUAS, IRREVOCÁVEL E TOTAL QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

Maricá, 28 de julho de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

logo, notificada para a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do presente ofício ou da data da publicação da notificação, o que ocorrer por último, em razão da inexecução contratual, estando sujeita a penalidade contratual de multa de 1,6% sobre o valor global do contrato, conforme tabela de gradação descrita no Termo de Referência, observando os termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante ato decisório desta Secretaria de Administração.

Na ausência de defesa no prazo acima descrito, a Contratada estará sujeita à aplicação da sanção de multa de 1,6% sobre o valor global do contrato.

Oficie-se, registre-se e publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2020

Maria José de Andrade

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06 DE 31 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030016/2019. A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução de termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional para adultos e famílias, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Walkyssel Antônio da Silva Neto, mat. 108.954 e Rafaela Le-gentil Pinto Guedes Fortes, mat. 6524, pelos servidores Rosane Maria de Oliveira Vargas, mat. 106.560 e Ramon de Oliveira Silva, mat. 7480, passando a ter a seguinte composição:

1. Jasp dos Santos Gonçalves Junior, matrícula 106.557;
2. Rosane Maria de Oliveira Vargas, mat. 106.560;
3. Ramon de Oliveira Silva, mat. 7480.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de julho de 2020.

Laura Maria Vieira da Costa

Mat. 106.459

Secretaria de Assistência Social

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0006916/2020

Pregão Presencial nº 06/2020

Objeto: Registro de preços para locação de veículos, sem motorista e sem combustível.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA; Autoriza a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 1: R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais) em favor da Licitante vencedora HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.104.659/0001-98; Item 2: R\$ 1.985,00 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) em favor da Licitante vencedora ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.049.955/0001-10; Item 3: R\$ 2.098,04 (Dois mil, noventa e oito reais e quatro centavos) em favor da Licitante vencedora J. G. MANUTENCAO CONSERVACAO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.383.646/0001-47 e Item 4: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) em favor da Licitante vencedora EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, inscrita no CNPJ: 17.162.280/0001-37, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 31 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122



**AINDA
NAU
ACABUU**

#FiqueEmCasa



**AINDA
NAU
ACABUU**

LAVE AS MÃOS

#FiqueEmCasa